



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação	: N.º. 026/2020
Interessado	: Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto	: Aprova a ampla divulgação das medidas de proteção, que serão adotadas pelos eleitores no dia da eleição, para evitar o contágio da Covid-19.

A Comissão Eleitoral Regional, reunida em sua 9ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0535/2020, pela qual o Plenário do Confea aprovou a alteração da Decisão Plenária nº PL-1880/2019, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020, com os devidos ajustes no Calendário Eleitoral aprovado;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o constante na Deliberação nº 57/2020-CEF, na qual orienta a adoção de vários procedimentos protetivos, visando a inibição da propagação do coronavírus;

Considerando a Lei Ordinária nº 16.918, de 18 de junho de 2020, que dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços que indica durante o período da pandemia causada pelo Covid-19 e dá outras providências;

Considerando o artigo 2º da Lei acima citada:

Art. 2º Os estabelecimentos, públicos ou privados, que estiverem em funcionamento durante o período da pandemia causada pelo Covid-19 devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas, sejam clientes ou funcionários, que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, enquanto durar o “Estado de Calamidade Pública”, conforme Decreto do Poder Executivo de nº 48.833, de 20 de março de 2020.

Considerando a Deliberação nº 91/2020-CEF, que alterou o calendário das ações administrativas do processo eleitoral 2020, do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 21 da Resolução 1.114/19, no que compete à CER: *IX - promover ampla divulgação da eleição, em especial acerca da localização das Mesas Eleitorais;*

Considerando, por fim, a necessidade de divulgação junto aos profissionais, quanto às medidas de proteção, referentes ao Coronavírus, que deverão ser adotadas no dia da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Deliberou:

1. Determinar a ampla divulgação junto aos profissionais da jurisdição do Crea-PE, quanto as seguintes recomendações e obrigatoriedades:
 - a) É obrigatório o uso de máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, nas instalações da Sede, Escritórios e Inspetorias do Crea-PE no dia da eleição;
 - b) Com intuito de evitar aglomeração de pessoas, só será permitida a entrada de no máximo 2 (dois) eleitores por seção eleitoral;
 - c) Em caso de formação de fila, o eleitor deverá obedecer ao espaçamento de no mínimo 1m (um metro), em relação ao outro eleitor; e,
 - d) Deverá ser obedecido o espaçamento de no mínimo 1m (um metro) entre o eleitor e os membros da mesa receptora de votos;
 - e) As urnas eleitorais situadas na Sede do Crea-PE serão acessadas por duas entradas, de modo que as urnas 01, 02 e 03 – entrada principal; e, 04, 05 e 6 – entrada lateral.
2. Será disponibilizado álcool gel 70%, para higienização das mãos, quando do ingresso do eleitor na sala de votação;
3. A Gerência de Políticas Institucionais - GPI, em 29 de junho do corrente ano, deverá encaminhar via e-mail, a cada eleitor, o endereço completo da respectiva Mesa Eleitoral definida para sua votação (art. 62, § 2º, da Resolução nº 1.114, de 2019), bem como as informações constantes nesta deliberação; e,
4. A divulgação das medidas mencionadas na presente deliberação, deverá ser publicadas no site e em todas as mídias sociais do Crea-PE.

Recife, 25 de junho de 2020.

Eng. **Emanuel Araújo Silva**
Coordenador

Eng. **Rildo Remígio Florêncio**
Membro da CER

Eng. **Kleber Rocha Ferreira Santos**
Membro da CER

Eng. **Emundo Joaquim de Andrade**
Membro 2º Suplente